- LEI Nº 766/72 -

Concede Bolsa de Estudos.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a fornecer Bolsa de Estudos para uma Professôra Primária, Bolsa esta de Cr$ 300,00=(trezentos cruzeiros), a fim de que a * mesma faça em Belo Horizonte , um curso na Escola Regional de Nutrição "Firmina Sant'Ana".

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanto, a tôdas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de abril de 1972.

Bel. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 58 v. . Ouro Fino, data supra. . Secretário